



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

HUGO CÉSAR LOURENÇO, prefeito municipal de Rifaina e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 500 HORAS EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, TRATOR MARCA NEW HOLLAN D, MODELO TL 5.80, ANO E MODELO 2022 – CHASSI: NCCZTL80JNCJ43342

CONSIDERANDO a escolha da empresa A ALVES AS INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 53.309.852/0001-21, pelo valor global de R\$ R\$ 3.206,66 (Três mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO a documentação encartada nos autos e a dispensa de Parecer Jurídico de acordo com parágrafo primeiro do artigo 35º do Decreto Municipal nº1.441 de 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a legalidade da contratação direta nos termos do artigo 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº1.441 de 10 de janeiro de 2024.

DETERMINO que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), com a empresa A ALVES AS INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 53.309.852/0001-21 e observe a legislação pertinente e proceda as publicações necessárias de acordo com o art. 33 parágrafo único c.c. Art.35, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº1441/2024 e art. 72, parágrafo único, art. 94, c.c. o art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Rifaina, 16 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Hugo César Lourenço

Prefeito Municipal